

**Tema: “Como é que as organizações podem contribuir
para a inclusão?”**

**“As Autarquias”
Fernando Ruas**

**Conferência "Compromisso Cívico para a Inclusão"
Santarém, 14 de Abril de 2007**

1. PROXIMIDADE / TAREFA DOS MUNICÍPIOS / REDE SOCIAL

✓A proximidade das populações ao Poder Local é uma realidade inegável, que coloca os Municípios numa situação, por um lado privilegiada no que respeita ao diagnóstico dos problemas de índole social dos cidadãos, e por outro, num grau de exigibilidade superior e crescente face à procura de soluções eficazes que os minorem.

✓O papel fundamental que o Poder Local assume hoje no combate à pobreza e exclusão social, pulveriza-se num sem número de vertentes, que vão desde a intervenção do Município no âmbito da promoção de emprego e formação profissional, ao apoio a idosos, à população emigrante, às minorias étnicas, ao apoio aos deficientes, às camadas economicamente desfavorecidas, ao apoio à família, ao apoio à criança, à participação nas CPCJ, ao combate e prevenção da toxicodependência, passando pelo combate à iliteracia, entre muitas outras.

✓São intervenções com as quais a sociedade civil conta, e são responsabilidades às quais os Municípios – na maioria dos casos sem enquadramento legal já não podem - nem querem - virar as costas.

✓Esta proximidade revela-se igualmente no reconhecimento do trabalho fundamental dos diagnósticos sociais, levados a cabo no âmbito da Rede Social que contribuem decisivamente para um desenho real dos problemas sociais fundamentais do território.

2. PARCERIAS / INTERVENÇÃO CONCERTADA / CLAS

✓São, no entanto, intervenções que não seriam possíveis, na grande maioria dos casos, sem a participação absolutamente fundamental de outros parceiros sociais.

✓O papel das IPSS é inegável e absolutamente fundamental e compromete decisivamente o resultado de qualquer iniciativa.

✓O Município não pode intervir alheio a estas forças da sociedade civil, forças organizadas cuja intervenção e experiência se situa, muitas vezes, em momento muito anterior à existência do Poder Local em Portugal.

✓ Parceria organizacional são as palavras de ordem neste contexto, e o reconhecimento do papel insubstituível da chamada dos parceiros sociais, privados, é - em simultâneo - uma mais-valia, para quem representa localmente as populações (de experiência, reforço de intervenção e reforço de proximidade) e um meio de envolver e sensibilizar a sociedade civil – que se organiza e se reconhece nesses parceiros – formando e contribuindo para uma maior coesão da consciência colectiva relativamente a estas matérias.

✓Os CLAS são hoje em dia a expressão clara da necessidade desta colaboração institucional e, sobretudo, da estreita relação que localmente se estabelece entre as forças públicas locais e as instituições privadas.

✓A importância destas estruturas é absolutamente fundamental e exige, neste momento, a sua revalorização.

✓Esta revalorização é urgente e deverá passar, desde logo, para além do papel de parceiro, pela atribuição de um papel de liderança aos Municípios, exigido pela proximidade do Poder Local aos problemas reais dos cidadãos.

✓ As decisões do CLA deveriam assumir carácter vinculativo, e condicionar qualquer intervenção no território do Município, funcionando o CLA como elemento aglutinador das políticas sociais locais, e da respectiva execução.

3.PARCERIAS / CONCERTAÇÃO / PLANEAMENTO / ASSISTENCIALISMO / VOLUNTARIADO

✓ As redes sociais locais – e de todos os parceiros que as integram – são canais e estruturas privilegiadas de informação e operacionalização de qualquer intervenção nesta área, mas em particular na informação e operacionalização do PNAI 2006-2008.

✓O reconhecimento do papel absolutamente fundamental da parceria, não obsta, no entanto, a que, devamos reconhecer, como igualmente fundamental, o papel do planeamento – e esta é uma conclusão válida para qualquer área de intervenção.

✓E não podemos dissociar esta nota relativa ao planeamento da “*contribuição das organizações para a Inclusão*”, tema a que se subordina este painel, porque concertação entre as instituições implica e deve pressupor - necessariamente, organização e planeamento- como condição da sua eficácia.

✓A organização e planeamento potenciam e optimizam meios humanos, meios técnicos e meios financeiros e evitam a sobreposição de intervenções num território, num grupo social, num agregado familiar, num indivíduo.

✓Só a organização e planeamento de qualquer intervenção permite a sua concertação e combate a lógica (ou ausência dela) do desperdício de recursos gerado pelo frequentíssimo fenómeno do assistencialismo múltiplo.

✓A elaboração de um instrumento de planeamento vinculativo articulado no âmbito do papel atribuído ao CLA – instrumento este que assumiria a forma de uma Carta Social para cada território e que permita a programação e concertação da intervenção dos vários parceiros sociais no âmbito do Município - é absolutamente fundamental.

✓É igualmente fundamental a articulação deste instrumento de planeamento com os vários níveis de poder e respectiva intervenção.

✓Por fim, parece-nos fundamental deixar aqui uma nota de reconhecimento do papel do voluntariado, no qual se suporta muito do trabalho destes parceiros sociais.

✓Não podemos nem devemos, no entanto, esquecer que a resolução dos problemas destas camadas mais frágeis da nossa sociedade exige - na maioria das vezes - uma intervenção especializada e formada que não se basta com a necessária, mas muitas das vezes insuficiente, boa-vontade de quem intervém *pro bono*.

4. PNAI / NOTA RELATIVA À INTERIORIDADE / NOTA RELATIVA À LEI DAS FINANÇAS LOCAIS / NOTA RELATIVA À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

✓ Por fim, um aspecto ao qual não podemos estar alheios - factor fundamental de exclusão social - que se prende com a desertificação dos territórios do interior do país, pela inexistência de mecanismos sustentáveis de discriminação positiva destas regiões(com o objectivo de corrigir as assimetrias entre o interior do país e as zonas do litoral)

✓ São e serão condicionantes da crescente desertificação do interior, a ausência de uma política de coesão do território nacional, bem como a oportunidade única que o Governo perdeu de correcção destas assimetrias através da nova lei das finanças locais.

✓ A interioridade é, também, um factor de exclusão social, que condiciona e potencia a fragilidade da sociedade civil (e este propósito há que atentar no fenómeno do alcoolismo e toxicodependência das regiões do interior, bem como na taxa de suicídios, em comparação com a faixa do litoral).

✓ No quadro dos Princípios Orientadores das Prioridades nacionais e Objectivos Comuns Europeus, afirmados pelo PNAI 2006-2008, a estratégia nacional de inclusão social para o período 2006-2008 prioriza:

1. O combate à pobreza das crianças e dos idosos, através de medidas que assegurem os seus direitos básicos de cidadania;

2. A correcção das desvantagens na educação e formação/qualificação;

3. Ultrapassar as discriminações, reforçando nomeadamente a integração das pessoas com deficiência e dos imigrantes.

✓ Os Municípios Portugueses estão disponíveis para a assunção destas tarefas - impõe-no a concretização do princípio da subsidiariedade - aliás, como sempre estiveram disponíveis para participar em qualquer iniciativa ou acção que melhore e dignifique a qualidade de vida das populações, em particular no que respeita às camadas mais frágeis e dependentes da nossa sociedade.

- ✓ Exemplo claro desta disponibilidade é a postura dos Municípios Portugueses no actual processo de transferência de competências.
- ✓ Os Municípios Portugueses entendem que o processo de descentralização de competências para os poderes locais é condição absolutamente crucial para obter resultados consonantes com os princípios priorizados acima.
- ✓ A ideia de inclusão assumida pelos Municípios Portugueses passa necessariamente pelo desafio do exercício de novas competências - muitas delas há muito exercidas já pelo Poder Local, ainda que de modo não formalizado – processo que deve ser assumido como urgente e prioritário.

5. NOTA FINAL / OBJECTIVOS DO MILÉNIO / TAREFA GLOBAL

- ✓ Por fim, uma nota transversalidade relativa à intervenção das organizações e, muito particularmente, relativa à intervenção das Autarquias no combate à exclusão.
- ✓ Os problemas sociais locais que se perfilam perante determinado território não são, por regra, exclusivos do mesmo, e a colaboração e concertação institucional deve ser encarada de um modo abrangente e global.
- ✓ Há que *“pensar globalmente, e actuar localmente”*.
- ✓ E é nessa perspectiva que os Municípios Portugueses assumem esta missão de combate à exclusão como um compromisso aberto, global e é nessa perspectiva que se reconhecem na *“Declaração dos Governos Locais para os Objectivos do Milénio”*.
- ✓ Os Municípios Portugueses encaram os *“Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento”* – promovidos pela Campanha do Milénio das Nações Unidas – como cenário aglutinador e denominador comum dos problemas sociais de cada comunidade, sem fronteiras.
- ✓ Um Poder Local moderno é Poder Local solidário, colaborante, parceiro, mobilizador da sociedade civil, e participante na comunidade internacional. É um Poder Local que perspectiva a sua acção para a inclusão de um modo abrangente,

como tarefa - não de uma comunidade - mas como uma união de esforços, convergentes, globais, e tendentes a um objectivo comum: a criação de igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, como instrumento fundamental para o desenvolvimento.